LEI Nº 4333, de 27 de abril de 2007.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 36.112,87 (trinta e seis mil, cento e doze reais e oitenta e sete centavos), o qual será destinado a acrescentar rubrica ao Orçamento de 2007, não prevista originariamente, para execução do Programa de Fortalecimento da Gestão Urbana - Caixa Econômica Federal, através do Ministério das Cidades .

Art. 2º O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da União para execução de elaboração/revisão do Plano Diretor, no Município.

Art. 3º A rubrica referida no artigo 1º, será acrescentada ao seguinte crédito orçamentário e seu respectivo programa:

10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
10.02 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 36.112,87
Cód.Func.Progr.: 10.02.15.451.0058.2272 - Programa de Fortalecimento da Gestão Urbana

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 36.112,87

Art. 4º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006, relativamente ao recurso Fortalecimento da Gestão Urbana, na importância de R$ 15.712,87 (quinze mil, setecentos e doze reais e oitenta e sete centavos) e a redução do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

10.02 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.400,00
Cód.Func.Progr.: 10.02.15.451.0058.1148

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de abril de 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário da Fazenda Interino

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
Chefe de Gabinete